EDITAL DCAN 009/2016

O Chefe do Departamento de Ciências Animais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o concurso de **monitoria** para uma (01) vaga na disciplina de **Biotecnologia de Alimentos**.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do departamento e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

1. As Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 16/08/2016 a 19/08/2016 na secretaria do Departamento, devendo o candidato enviar seu histórico escolar e o formulário de inscrição (ANEXO 1).

A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2016.1 e 2016.2.

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

> ***Art. 19.*** *A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*
> *§ 1° O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição,* ***comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria****, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA),* ***com nota igual ou superior a 7,0 (sete).***
> *§ 2° Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem* ***Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)*** *no semestre em vigor.*

2. A Seleção

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

> ***Art. 20. A primeira etapa*** *da seleção de monitores será a* ***avaliação escrita****, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*
> ***Art. 21. A segunda etapa*** *da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*
> *§ 1° A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.*

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.
§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.
§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

Art. 22. *A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.*
§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).
§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.
§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

Art. 23. *Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:*
I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;
II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;
III – maior Índice de Rendimento

4. O Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

1) Micro-organismos de benéficos de importância na indústria de alimentos;
2) Micro-organismos deteriorantes e patogênicos de importância na indústria de alimentos;
3) Fatores que interferem no crescimento de micro-organismos em alimentos;
4) Conservação de alimentos pelo calor;
5) Conservação de alimentos pelo frio;
6) Bioconservação de alimentos;
7) Tecnologia de elaboração de vinhos;
8) Tecnologia de produção de cervejas;
9) Tecnologia de produção de queijos de coagulação lática e enzimática;
10) Aditivos alimentares produzidos por fermentação;

5. Calendário de Provas e Resultados

1. **PROVA ESCRITA:** 22/08/2016, das 8:30 às 11:00 hs no Prédio de Aulas Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas (Central de Aulas 2), UFERSA (Campus Oeste).
2. **RESULTADO DA PROVA ESCRITA:** 23/08/2016 até as 17 hs no mural do Prédio do DCAN II, UFERSA (Campus Oeste).
3. **SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA:** 23/08/2016 as 17:00 hs no Prédio DCAN II – Sala 29/ UFERSA (Campus Oeste).
4. **PROVA DIDÁTICA:** 24/08/2016, às 17:30 horas, no Prédio de Aulas Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas (Central de Aulas 2), UFERSA (Campus Oeste).

6. Banca Examinadora:

1) Profa. Dra. Karoline Mikaelle de Paiva Soares – DCAN/ UFERSA (Presidente)
2) Prof. Dr. Vilson Alves de Góis - DACS/ UFERSA (Primeiro Membro)
3) Profa. Dra. Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra – DCAN/UFERSA (Segundo Membro)

Mossoró, 11 de Agosto de 2016.

Prof. Marcelo José Pedrosa Pinheiro
Chefe do Departamento

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIENCIAS ANIMAIS

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR

DISCIPLINA:_____

PROFESSOR(A)/ORIENTADOR(A):_____

NOME DO ALUNO(A):_____

MATRÍCULA:_____ CURSO_____

NOTA NA DISCIPLINA: _____ IRA NO SEMESTRE ATUAL: _____
(Comprovar com o Histórico Escolar)

Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição (Resolução CONSUNI/UFERSA 03/2013).

_____
Local, Data e Assinatura.